

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS

ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DO ALUNO À COORDENAÇÃO DE PESQUISA E AO CEP

Conforme norma deliberada pela nossa Comissão de Pós-Graduação e em vigor desde janeiro de 2014, os docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas, são os responsáveis pelo rigor metodológico dos projetos submetidos pelos seus orientandos e pelo encaminhamento dos mesmos à Coordenação de Pesquisa e depois ao CEP. Foi também deliberado que este encaminhamento do projeto pelo orientador à Coordenação de Pesquisa e depois ao CEP se fará de imediato, logo após o ingresso neste Programa, não sendo mais exigido aguardar a conclusão do I Seminário Científico.

Que se dará da seguinte forma:

- a) Enviar 01 (uma) cópia não encadernada do projeto para Coordenação de Pesquisa do INI, para que o mesmo seja encaminhado ao CEP, junto com o Formulário de Cadastramento de Projeto de Pesquisa da Pós-Graduação na Coordenação de Pesquisa ([link](#)) e o Currículo lattes do orientador.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*